



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº 66 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de dezembro de 2018 em **R\$ 1.121,75** (Hum mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), o provento mensal concedido a título de Aposentadoria Voluntária por Idade a Segurada Sra. MARIA DA PENHA TOLEDO BARRETO, matrícula nº 008423-01, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 246/2018, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/201 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 03 de Dezembro de 2018.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 04 / 12 / 2018

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214